



PREFEITURA DE
OCARA
CUIDANDO DE QUEM PRECISA

DECRETO N° 035 DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

Ementa: Proíbe a prática ou exploração de jogos de azar em todo o território do Município de Ocara/Ce, na forma que indica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Ocara-Ce, **Amália Lopes de Sousa** no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal N°. 82 de 01 de março de 1991:

CONSIDERANDO, a repressão aos jogos de azar é um imperativo da consciência universal, bem como rechaçado pelo ordenamento jurídico pátrio;

CONSIDERANDO que a tradição moral jurídica e religiosa do povo brasileiro e contrária à prática e à exploração e jogos de azar;

DECRETA:

Art. 1° - Fica proibido em todo território municipal de Ocara a prática/exploração de quaisquer espécies de jogos de azar, tipo "caipira", "bozó" dentre outros, bem como no entorno do evento da "MOSTRA DA CULTURA POPULAR DE OCARA 2017".

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA.

Prefeitura de Ocara/CE, 27 de outubro de 2017.


Amália Lopes de Sousa.
Prefeita Municipal